



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

DECRETO Nº 33/2020

Prorroga prazo para pagamento do ISS do exercício de 2020, regulamentado pelo Decreto nº 80/2019.

PAULO RICARDO SALERNO, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento das parcelas do ISS – Imposto sobre Serviços do exercício de 2020, passando o art. 2º do Decreto nº 80/2019, de 13 de dezembro de 2019, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O ISS de 2020 será lançado até o dia 28 de fevereiro de 2020 e será pago em 5 (cinco) parcelas, nas seguintes datas:

- 30 de Abril de 2020;
- 29 de Maio de 2020;
- 30 de Junho de 2020;
- 31 de Julho de 2020;
- 31 de Agosto de 2020”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

JOÃO IRAJÁ ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO RICARDO SALERNO
Prefeito Municipal